



Designação	Conta de Depósito à Ordem Pessoas Singulares – Particulares														
Condições de acesso	Conta disponível a Pessoas Singulares (Residentes e Não Residentes).														
Modalidade	Depósito à Ordem.														
Meios de movimentação	Presencial junto de qualquer Agência da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Leiria. Através de cheque mediante subscrição de convenção, e de meios de pagamento eletrónico (Cartão de débito, SDD, Homebanking, entre outros) dependendo de contrato específico.														
Moeda	Euro														
Montante	Saldo mínimo para abertura de conta € 125,00.														
Taxa de remuneração	Conta não remunerada.														
Cálculo de Juros	Não aplicável;														
Pagamento de juros	Não aplicável;														
Regime fiscal	Não aplicável;														
Comissões e despesas	<p>1. Comissão de manutenção sobre conta sem movimento superior a um ano: € 10,00 acrescido de I. Selo (€ 0,40);</p> <p>2. Comissão de Levantamento em numerário ao Balcão: € 1,00 acrescido de I. Selo (€ 0,04), isenção de 3 levantamentos mensais;</p> <p>3. Remoção de titulares da conta: €15,00 acrescido de I. Selo (€0,60);</p>														
Facilidade de descobertos	Não aplicável;														
Ultrapassagem de crédito	<p>Não é autorizada a ultrapassagem de crédito. Caso ocorra, em virtude de pagamentos obrigatórios ou de aceitação casuística da Caixa de Crédito de Leiria, o que não implica a fixação de um limite máximo, o saldo a descoberto fica sujeito a juros:</p> <p>Indexante Utilizado: Euribor a 3 Meses, com base de cálculo Atual/360;</p> <p>Valor do Indexante: média aritmética simples das cotações diárias do mês anterior ao da contagem de juros, sendo revisto trimestralmente, nas datas de cálculo (valor atual -0,391%, correspondente a janeiro de 2020);</p> <p>Data de Cálculo: O último dia útil dos meses de contagem de juros, sendo estes, fevereiro, maio, agosto e novembro;</p> <p>Spread: 15.000%;</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Indexante</th> <th>Valor do Indexante (%)</th> <th>Spread Base (%)</th> <th>TAN (%)</th> <th>TAE (%)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Euribor 3M</td> <td>-0,391</td> <td>15,000</td> <td>14,609</td> <td>15,426</td> </tr> </tbody> </table> <p>(a) TAE calculada com base nos seguintes pressupostos: data de referência – 1 de Janeiro de ano comum; descoberto em DO no montante de € 500,00, operação por 92 dias. (b) TAEG calculada com base nos pressupostos referidos em (a) e ainda: IS s/ juros (verba 17.3.1 – TGIS); IS s/ saldo médio mensal (verba 17.1.4 – TGIS).</p>					Indexante	Valor do Indexante (%)	Spread Base (%)	TAN (%)	TAE (%)	Euribor 3M	-0,391	15,000	14,609	15,426
Indexante	Valor do Indexante (%)	Spread Base (%)	TAN (%)	TAE (%)											
Euribor 3M	-0,391	15,000	14,609	15,426											
Outras condições	Não aplicável;														
Fundo de garantia de depósitos	Os depósitos constituídos na Caixa de Crédito Agrícola de Leiria CRL beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira. O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de cem mil euros por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade por parte desta, incluindo os juros. Para informações complementares consulte o endereço www.fgd.pt .														

Ref. 1.FIN.DO.v2001



Instituição depositária	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Leiria, CRL. Morada da sede: Largo Cândido dos Reis, 19 a 25 – Apartado 1085 – 2410-801 Leiria Telefone: 244 848 000 / Fax: 244 848 009 Sitio na Internet: www.caixacreditleiria.pt / e-mail: geral@caixacreditleiria.pt
Validade das condições	Condições válidas à data

Ref. 1.FIN.DO.v2001

Declaro(amos) que recebi(emos) previamente a Ficha de Informação Normalizada:

____ / ____ / _____, _____

Assinatura	Nº Funcionário
Data: ____/____/_____	



Documento de Informação sobre Comissões



Nome do fornecedor da conta: Caixa de Crédito de Leiria

Designação da conta: Conta à Ordem Particulares

Data: 01-Ago-2019

- O presente documento fornece-lhe informações sobre as comissões cobradas pela utilização dos principais serviços associados à conta de pagamento e ajuda-o a comparar estas comissões com as aplicáveis a outras contas.
- Podem também ser cobradas comissões pela utilização de serviços associados à conta não enumeradas neste documento. Estão disponíveis informações completas no Folheto de Comissões e Despesas do Preçário da Caixa de Crédito de Leiria.
- Pode consultar gratuitamente um glossário dos termos utilizados no presente documento.

Serviço	Comissões
Serviços de conta gerais	
Manutenção de Conta	Mensal 0,00€
Conta com movimento(s) durante o ano	Comissão total anual 0,00€
Conta sem movimento(s) durante o ano	Comissão total anual 10,00€
Pagamentos (excluindo cartões)	
Transferências a crédito Intrabancária	Ordenante e Beneficiário distintos:
	Balcão 0,00€
	ATM 0,00€
	Em linha 0,00€
Ordem permanente Intrabancária	Ordenante e Beneficiário distintos:
	Balcão 0,00€
	ATM 0,00€
	Em linha 0,00€
Transferências a crédito SEPA +	Ordenante e Beneficiário distintos:
	Balcão 5,00€
	ATM 0,00€
	Em linha 0,00€



Ordem permanente SEPA +	Ordenante e Beneficiário distintos: Balcão 0,96€ ATM 0,00€ Em linha 0,00€
Transferências a crédito não SEPA + Acrescem comissões de comunicação, quando aplicável. Acrescem comissões do Banco Correspondente, sendo variáveis em função do Banco utilizado.	Por débito em conta – Com indicação de IBAN e BIC Min € / Max € Balcão 0,25% 14,42€ / 72,12€
Ordem permanente não SEPA + Acrescem comissões de comunicação, quando aplicável. Acrescem comissões do Banco Correspondente, sendo variáveis em função do Banco utilizado.	Por débito em conta – Com indicação de IBAN e BIC Min € / Max € Balcão 0,25% 14,42€ / 72,12€
Requisição e entrega de cheques cruzados e à ordem Módulo de 10 cheques	Balcão – Balcão 10,00€ Em linha – Balcão 10,00€ ATM – Balcão 10,00€
Requisição e entrega de cheques cruzados e não à ordem Módulo de 10 cheques	Balcão – Balcão 10,00€ Em linha – Balcão 10,00€ ATM – Balcão 10,00€
Cartões e numerário	
Levantamento em numerário	Balcão 1,00€ ATM 0,00€
Disponibilização de um cartão de débito Visa Electron	1º ano 17,21€ Anos seguintes 10,00€
Informações sobre serviços adicionais Não aplicável	



Alteração Contratual em vigor a 15 de abril de 2020:

Para melhoria e modernização dos serviços que prestamos e, cumprindo o Decreto-Lei 91/2018, de 120 de Novembro (Regime Jurídico dos Serviços de Pagamento), procedemos à alteração das Condições Gerais do Contrato de Depósito Bancário e Contrato Quadro de Prestação de Serviços de Pagamento para Pessoas Singulares, Empresários em Nome Individual e Microempresas¹. Para o(a) mantermos devidamente informado(a), comunicamos as principais alterações:

1. Alargamento dos meios de comunicação, troca de mensagens e informações, privilegiando o recurso aos meios electrónicos (e-mail, sms e mensagens disponíveis na plataforma Caixa de Crédito de Leiria ONLINE);
2. Proteção de dados pessoais e atualização da informação adequada;
3. Regras e procedimentos para prevenção de branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo;
4. Condições e procedimentos para cessação de Contrato de Depósito Bancário e Contrato Quadro de Prestação de Serviços de Pagamento e respectivos instrumentos de pagamento;
5. Interação com a Central de Responsabilidade de Crédito;
6. Fundo de Garantia de Depósito;
7. Clarificação da regulamentação dos serviços disponíveis nas contas de pagamento;
8. Reforço da segurança dos Serviços de Pagamento, nomeadamente, com a introdução e respetiva regulamentação da autenticação forte;
9. Alargamento a outros serviços de acesso a contas e pagamentos em linha.

A versão integral das Condições Gerais está permanentemente disponível em www.caixacreditoleiria.pt e em qualquer agência, pelo que, recomendamos a sua consulta.

Para mais informações ou esclarecimentos adicionais, poderá contactar-nos como habitualmente, pelo telefone 244 848 000, pelo e-mail geral@caixacreditoleiria.pt ou junto de qualquer agência.

¹ Caso não se trate de pessoa singular, empresário em nome individual, microempresa ou outra pessoa colectiva equiparada, ou seja titular de Conta de Serviços Mínimos Bancários estas Condições Gerais não se aplicam.



ALTERAÇÃO DE PREÇÁRIO

Folheto de Comissões e Despesas - Particulares e Outros Clientes

A Caixa de Crédito de Leiria irá proceder à revisão de alguns produtos/serviços, mantendo-se as restantes condições inalteradas. Toda a informação está disponível nas Agências e em www.caixacreditoleiria.pt.

Alterações com entrada em vigor a 21 de abril de 2020

Particulares

Descrição da Comissão	Comissão
1. Contas de Depósito (Particulares)	
Depósito à Ordem	
1. Manutenção de Conta	
- 1.1. Conta Depósito à Ordem	€5,00 / Trimestral (1)
3. Caderneta	
- 3.1. Emissão de Caderneta	€3,00
- 3.1. Emissão de 2ª via de Caderneta	€5,00
8. Depósito de Moeda Metálica ao Balcão	
- 8.1. Superior a 25 e inferior a 100 moedas	€1,50
- 8.2. Igual ou superior a 100 moedas	€3,50
Conta de Serviços Mínimos Bancários	
1. Manutenção de Conta	€1,00 / Trimestral

Nota (1) Estão isentas as contas de depósito à ordem de Menor e Jovem (até aos 25 anos).

Particulares e Outros Clientes

Descrição da Comissão	Comissão
7. Prestação de Serviços (Particulares) e 15. Prestação de Serviços (Outros Clientes)	
Garantias Prestadas	
Comissão Trimestral	
- Até ao valor de saldo médio D.O	1,00% com min. €5,00
- Acima do valor do saldo médio D.O.	3,00% com min. €5,00

Outros Clientes

Descrição da Comissão	Comissão
9. Contas de Depósito (Outros Clientes)	
Depósito à Ordem	
1. Manutenção de Conta	
- 1.1. Conta Depósito à Ordem	€6,00 / Trimestral (1)
8. Depósito de Moeda Metálica ao Balcão	
- 8.1. Superior a 25 e inferior a 100 moedas	€1,50
- 8.2. Igual ou superior a 100 moedas	€3,50
Conta de Serviços Mínimos Bancários	
1. Manutenção de Conta	€1,00 / Trimestral
Conta Condomínio	
1. Manutenção de Conta	€6,00 / Trimestral

Nota (1) Estão isentas as contas de depósito à ordem de: Entidades de Utilidade Pública, IPSS, Associações Sem Fins Lucrativos, Coletividades.

